

"Inquérito do Sistema Estatístico Nacional (ao abrigo da Lei n.º 22/2008 de 13 de Maio de 2008) de resposta obrigatória, registado no I.N.E. sob o n.º 10080, válido até 31 de dezembro de 2012."

Setores Estado, Ensino Superior e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

O Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional (IPCTN) é o instrumento oficial de recolha de informação sobre recursos humanos e financeiros afetos a atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) em Portugal.

Os resultados do IPCTN possibilitam a construção dos indicadores de caracterização e evolução do sistema científico e tecnológico nacional e integram as séries estatísticas oficiais nacionais (MEC e INE) e Internacionais (OCDE e EUROSTAT, entre outros).

Agradecemos que preencha este questionário e o devolva para:

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Ministério da Educação e Ciência (MEC)
Avenida 24 de Julho, 134, 2.º, 1399-054 Lisboa

Preferencialmente deve preencher o inquérito em <http://ipctn11i.dgeec.mec.pt>, usando os códigos de acesso que lhe foram atribuídos.

Para qualquer esclarecimento contacte-nos através:

Para as entidades hospitalares: Telefones: 213 949 369/360/289/200; Fax: 213 957 610
E-mail do inquérito: dsectsi.ipctnh@dgeec.mec.pt

Para outras entidades (Estado, Ensino Superior e Instituições Privadas sem Fins Lucrativos):
Telefones: 213 949 296/344/345/368/289/200; Fax: 213 957 610
E-mail do inquérito: dsectsi.ipctni@dgeec.mec.pt

IMPORTANTE: No seu interesse, retenha uma cópia da informação que fornecer.

Data limite de devolução: 15 (quinze) dias úteis após a receção do ofício de lançamento.

LEGISLAÇÃO

A DGEEC/MEC é órgão delegado do INE para a área estatística da Ciência e da Tecnologia, integrando o Sistema Estatístico Nacional (SEN). Como tal, está sujeito à legislação que estipula o funcionamento do SEN.

SEGREDO ESTATÍSTICO

A DGEEC/MEC é obrigado a salvaguardar a confidencialidade absoluta da informação estatística de carácter individual de pessoas singulares e coletivas por ele recolhida.

OBRIGATORIEDADE DE RESPOSTA

É obrigatória a prestação das informações pedidas pela DGEEC/MEC, enquanto entidade do SEN responsável pela recolha direta de informações estatísticas.

Secção I – Identificação da Unidade

1. Responsável pelo preenchimento do questionário:

1.1. Nome

1.2. Título ou qualificação académica

1.3. Função

1.4. Telefone / 1.4.1. Extensão

 /

1.5. Correio eletrónico

2. Denominação da Unidade:

2.1. Enquadramento orgânico da Unidade em 2011:

(No caso dos hospitais indicar a denominação do Hospital ou Centro Hospitalar; no caso das instituições privadas sem fins lucrativos, indicar a denominação de instituição de relação orgânica ou funcional, caso se aplique)

3. No início de 2011 indique a situação em que se encontrava a Unidade:

[Se assinalar alguma das 3 últimas opções, passe para a secção Informação adicional para terminar a resposta ao questionário.]

Em atividade

Extinção

Suspensão de atividade

Fusão. 3.1. Nome da(s) entidade(s) resultante(s) da fusão:

4. Localização:

4.1. Morada

4.2. Código postal

 -

4.3. Localidade

4.4. Município

4.5. Telefone(s)

 /

4.6. Fax

4.7. Correio eletrónico

4.8. Website (www)

5. No âmbito do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) do XIX Governo Constitucional, indique a situação da Unidade em 2012:

Não sofreu alterações

Foi extinta

Foi extinta por fusão 5.1. Nova denominação

5.2. Dependência orgânica

Secção II – Atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D)

[Sugere-se a leitura dos conceitos e exemplos apresentados no **Anexo I** (págs. 12 e 13).]

1. Situação da Unidade perante as atividades de I&D em 2011:

[Esta questão pode ser de resposta múltipla, no caso das três primeiras opções.]

- Desenvolveu atividades de I&D
[Obrigatório responder às secções III e IV; deve preencher ainda a informação adicional e terminar o questionário p.f.]
- Contratou/adquiriu serviços de I&D a outras instituições e/ou empresas
[Obrigatório responder à secção V; deve preencher ainda a informação adicional e terminar o questionário p.f.]
- Financiou atividades de I&D de entidades externas
[Obrigatório responder à secção V; deve preencher ainda a informação adicional e terminar o questionário p.f.]
- Não desenvolveu, não contratou, nem financiou atividades de I&D
[Deve preencher a informação adicional e terminar o questionário p.f.]
- Resposta contida noutra Instituição/Organização/Unidade. Qual?

2. A Unidade desenvolveu projetos de I&D em cooperação com outra(s) instituição(ões) em 2011?

[Entende-se por **Cooperação** a participação ativa em projetos de I&D com outras instituições ou empresas, através de acordos formais ou informais. A simples contratação de I&D a entidades exteriores sem qualquer participação ativa da empresa/instituição não é considerada cooperação].

Não

Sim

2.1. Tipo de parceiros:

- Instituições do Estado nacionais
- Instituições do Estado estrangeiras
- Instituições de ensino superior nacionais
- Instituições de ensino superior estrangeiras
- Instituições privadas sem fins lucrativos nacionais. Quais?
- Instituições privadas sem fins lucrativos estrangeiras
- Centros tecnológicos/outras instituições de interface com empresas, nacionais
- Centros tecnológicos/outras instituições de interface com empresas, estrangeiras
- Empresas nacionais. Quais?
- Empresas estrangeiras
- Outras instituições nacionais. Quais?
- Outras instituições estrangeiras. Quais?

Secção III – Recursos humanos afetos a atividades de I&D

1. Número de pessoas que desenvolveram atividades de I&D na Unidade em 2011:

[Deve incluir todas as pessoas afetas a I&D na unidade (pessoal interno, independentemente do tipo de contrato, pago pela unidade ou pela instituição de enquadramento; bolseiros e pessoal pago por outras instituições ou empresas); deve distinguir entre homens e mulheres e considerar a percentagem de tempo afeta a I&D, tendo por referência o período ano/ tempo dedicado a I&D. A desagregação por grau académico deve ter em conta o nível de escolaridade completo mais elevado obtido até final de 2011.]

Percentagem de tempo em atividades de I&D durante o ano de 2011	Doutoramento		Mestrado		Licenciatura		Bacharelato		Ensino secundário completo ou habilitações equivalentes		Ensino secundário incompleto ou nível inferior de habilitações		Total
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	

1.1. Número de pessoas com salário principal pago pela unidade ou pela instituição de enquadramento

até 10%													
de 11 a 20%													
de 21 a 30%													
de 31 a 40%													
de 41 a 50%													
de 51 a 60%													
de 61 a 70%													
de 71 a 80%													
de 81 a 90%													
de 91% a 100%													
Subtotal													

1.2. Número de pessoas com salário principal pago por outra instituição ou empresa

até 10%													
de 11 a 20%													
de 21 a 30%													
de 31 a 40%													
de 41 a 50%													
de 51 a 60%													
de 61 a 70%													
de 71 a 80%													
de 81 a 90%													
de 91% a 100%													
Subtotal													
Total													

2. Número de pessoas em atividades de I&D com grau académico igual ou superior a bacharelato, por situação profissional e origem do pagamento do salário em 2011:

2.1. Com salário principal pago pela unidade ou pela instituição de enquadramento.

Situação profissional	Número de pessoas com salário principal a cargo da unidade ou instituição de enquadramento, pago:		
	Pelo Estado ^(a)	Por receitas próprias	Total
Docente Universitário(a)			
Docente do Ensino Superior Politécnico			
Docente do Ensino Pré-Escolar ou Ensino Básico e Secundário			
Investigador(a)			
Médico(a)			
Técnico(a) Superior			
Militar das Forças Armadas			
Enfermeiro(a)			
Técnico(a) Superior de Saúde			
Técnico(a) de Diagnóstico e Terapêutica			
Dirigente			
Bolseiro(a)			
Prestação de serviços			
Aposentando(a)			
Outra situação			
Total			

2.2. Com salário principal pago por outra instituição ou empresa.

Situação profissional	Número de pessoas com salário principal a cargo das outras instituições ou empresas, pago:						
	Pelo Estado ^(a)	Por empresas nacionais	Por instituições de ensino superior nacionais ^(b)	Por instituições privadas sem fins lucrativos nacionais	Por instituições do estrangeiro	Sem salário	Total
Docente Universitário(a)							
Docente do Ensino Superior Politécnico							
Docente do Ensino Pré-Escolar ou Ensino Básico e Secundário							
Investigador(a)							
Médico(a)							
Técnico(a) Superior							
Militar das Forças Armadas							
Enfermeiro(a)							
Técnico(a) Superior de Saúde							
Técnico(a) de Diagnóstico e Terapêutica							
Dirigente							
Bolseiro(a)							
Integrado(a) em empresa/prestação de serviços							
Aposentando(a)							
Estudante							
Desempregado(a)							
Outra situação							
Total							

(a) Inclui fundos provenientes do Orçamento do Estado, fundos estruturais e outros fundos do Estado.

(b) Não incluir nesta rubrica os fundos provenientes do Orçamento do Estado, fundos estruturais e outros fundos do Estado.

Secção IV - Despesa intramuros com atividades de I&D

[Sugere-se a leitura dos conceitos abaixo indicados (pág. 6).]

[Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos.]

1. Montante despendido com as atividades de I&D executadas na Unidade, em 2011, independentemente da origem dos fundos.

1.1. Despesas correntes com as atividades de I&D em 2011:

€	1.1.1	Despesas com pessoal
€	1.1.2	Outras despesas correntes
€		Total (a)

1.2. Despesas de capital ou de investimento com as atividades de I&D em 2011:

€	1.2.1	Terrenos, construções e instalações
€	1.2.2	Instrumentos e equipamento
€		Total (b)
€		Total (a+b)

Despesa intramuros: conjunto das despesas relativas à I&D, executadas dentro da unidade, independentemente da origem dos fundos.

Os montantes a declarar devem incluir os valores suportados diretamente pela unidade inquirida e os valores assegurados pela instituição de enquadramento da mesma, caso aplicável.

Despesas correntes:

Na perspetiva da inquirição ao potencial científico e tecnológico nacional (IPCTN), as despesas correntes com atividades de I&D da unidade quando realizadas em laboratórios experimentais ou similares de outras unidades devem ser contabilizadas como despesas intramuros da unidade inquirida. Excluem-se as amortizações.

1.1.1. Despesas com pessoal: Inclui as remunerações ilíquidas; os prémios; os encargos sociais com o pessoal, que compreendem os encargos patronais legais, contratuais ou facultativos para a Segurança Social; os fundos e outros regimes de previdência, a título de pensões, abono de família, acidentes de trabalho, seguros, etc.. Deve incluir as despesas com todo o pessoal associado a I&D tendo em conta o tempo afeto a estas atividades (veja-se resposta à Secção III).

1.1.2. Outras despesas correntes: Inclui as despesas com a compra de pequeno material de laboratório (produtos químicos, animais, etc.), de secretaria e equipamento diverso para apoio a atividades de I&D, não consideradas em despesas de capital; a quota-parte de gastos com água, gás e eletricidade; o tempo de utilização e/ou aluguer de computadores; a aquisição de serviços de natureza técnico-científica; as deslocações; a aquisição de livros, revistas e outros materiais de referência; as subscrições de bibliotecas e de sociedades científicas, etc.; os custos reais ou imputados com pequenos protótipos ou modelos feitos fora da Unidade; os custos com patentes e *overheads*, etc.. Inclui ainda todos os custos de outros serviços de apoio indireto ou auxiliar, sejam eles levados a cabo na Unidade ou contratados a fornecedores externos. Alguns exemplos são: serviços de transporte, armazenamento, alimentação, limpeza, segurança, utilização, reparação ou conservação de edifícios ou equipamentos, serviços informáticos, custos de impressão de relatórios de I&D, etc..

Despesas de capital ou de investimento:

Conjunto das despesas ilíquidas efetivamente realizados pela unidade estatística inquirida com a aquisição de bens de capital fixo ou de investimento. Se os bens adquiridos foram também usados em outras atividades da unidade estatística deverá ser estimado e considerado apenas o valor relativo à utilização em atividades de I&D. Todas as provisões, efetivas ou imputadas, para a amortização de imóveis, instalações e equipamentos, devem ser excluídas da medição das despesas internas de I&D.

1.2.1. Terrenos, construções e instalações: Inclui despesas com a aquisição de terrenos para I&D (ex: terrenos para ensaios, locais para laboratórios e instalações piloto) e com a construção ou compra de edifícios, incluindo despesas com trabalhos de grandes melhorias, modificações ou reparações de edifícios.

1.2.2. Instrumentos e equipamento: Inclui despesas com a aquisição de grandes instrumentos e equipamentos utilizados, exclusivamente ou não, em I&D, com a aquisição de livros se esta se destinar à instalação/criação de uma biblioteca ou centro de documentação com utilização exclusiva para I&D; com a aquisição de *software*, incluindo as descrições dos programas e a documentação que acompanha o *software* de sistemas e de aplicações. Também se incluem as taxas de utilização anual de licenças do *software* adquirido.

2. Cobertura da despesa com as atividades de I&D desenvolvidas na Unidade em 2011, por fontes de financiamento:

[Devem ser considerados somente os fundos que foram gastos pela Unidade durante o ano de 2011, tendo por referência as despesas declaradas na questão anterior.]

€	Fundos do Estado [Inclui fundos do Orçamento de Estado, fundos estruturais e outros fundos do Estado.]
€	Fundos de instituições privadas sem fins lucrativos nacionais [Inclui receitas provenientes da venda de serviços de I&D.]
€	Fundos de empresas nacionais [Inclui receitas provenientes da venda de serviços de I&D ao setor empresarial, incluindo o setor empresarial do Estado.]
€	Fundos de instituições de ensino superior nacionais
€	Fundos da União Europeia: Programas quadro de investigação e desenvolvimento
€	Fundos da União Europeia: outros programas
€	Fundos de organizações internacionais
€	Fundos de empresas estrangeiras
€	Fundos de instituições do Estado estrangeiras
€	Fundos de instituições do ensino superior estrangeiras
€	Fundos de instituições privadas sem fins lucrativos estrangeiras
€	Fundos provenientes de receitas próprias [inclui juros, rendas e receitas provenientes de serviços prestados, com exceção de serviços de I&D.]
€	Fundos do mecenato científico [ao abrigo do Decreto-Lei n.º74/99, de 16 de Março.]
€	Outros fundos. Quais?
€	Total [Corresponde ao total (a+b) declarado na questão 1.]

3. Distribuição das atividades de I&D da Unidade, em 2011, por tipo de I&D:

%	Investigação fundamental
%	Investigação aplicada
%	Desenvolvimento experimental
100%	Total

Investigação fundamental: Consiste em trabalhos experimentais ou teóricos, desenvolvidos com a principal finalidade de obtenção de novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenómenos e factos observáveis, sem qualquer objetivo específico de aplicação prática.

Investigação aplicada: Consiste em trabalhos de investigação, originais, desenvolvidos com o objetivo de criar novo conhecimento, direcionado para uma aplicação ou objetivo pré-determinados.

Desenvolvimento experimental: Consiste na utilização sistemática de conhecimentos existentes, obtidos através de investigação e/ou experiência prática, com vista à fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos; à instalação de novos processos, sistemas ou serviços; ou à melhoria substancial dos já existentes.

4. Distribuição das atividades de I&D da Unidade, em 2011, por área científica ou tecnológica:

[Para uma desagregação de cada domínio científico e tecnológico consulte o Anexo II (págs. 14 e 15).]

	1. Ciências exatas e naturais	
%	1.1. Matemática	
%	1.2. Ciências da computação e ciências da informação [Exclui desenvolvimento de software (considerar em 2.2.)]	
%	1.3. Física	
%	1.4. Química	
%	1.5. Ciências da terra e do ambiente	
%	1.6. Ciências biológicas [Exclui as ciências médicas (considerar em 3.) e as ciências veterinárias (considerar em 4.3.)]	
%	1.7. Outras ciências naturais. Quais?	
	2. Ciências da engenharia e tecnologias	
%	2.1. Engenharia civil	
%	2.2. Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática	
%	2.3. Engenharia mecânica	
%	2.4. Engenharia química	
%	2.5. Engenharia dos materiais	
%	2.6. Engenharia médica	
%	2.7. Engenharia do ambiente	
%	2.8. Biotecnologia ambiental	
%	2.9. Biotecnologia industrial	
%	2.10. Nanotecnologia	
%	2.11. Outras ciências das engenharias e tecnologias. Quais?	
	3. Ciências médicas e da saúde	
%	3.1. Medicina básica	
%	3.2. Medicina clínica	
%	3.3. Ciências da saúde	
%	3.4. Biotecnologia médica	
%	3.5. Outras ciências médicas. Quais?	
	4. Ciências agrárias	
%	4.1. Agricultura, silvicultura e pescas	
%	4.2. Ciência animal e dos laticínios	
%	4.3. Ciências veterinárias	
%	4.4. Biotecnologia agrária e alimentar	
%	4.5. Outras ciências agrárias. Quais?	
	5. Ciências sociais	
%	5.1. Psicologia	
%	5.2. Economia e gestão	
%	5.3. Ciências da educação	
%	5.4. Sociologia – inclui a antropologia, a demografia e a etnologia	
%	5.5. Direito	
%	5.6. Ciências políticas	
%	5.7. Geografia económica e social	
%	5.8. Ciências da comunicação	
%	5.9. Outras ciências sociais. Quais?	
	6. Humanidades	
%	6.1. História e arqueologia	
%	6.2. Línguas e literaturas	
%	6.3. Filosofia, ética e religião	
%	6.4. Artes (história da arte, teatro e música) – inclui a arquitetura	
%	6.5. Outras humanidades. Quais?	
100%	Total	

5. Distribuição das atividades I&D da Unidade, em 2011, por objetivo socioeconómico:

[Para uma desagregação de cada objetivo socioeconómico consulte o Anexo III (pág.16).]

%	1. Exploração e aproveitamento do meio terrestre
%	2. Ambiente
%	3. Exploração e aproveitamento aeroespacial
%	4. Transportes, telecomunicações e outras infraestruturas
%	5. Energia
%	6. Promoção da produtividade e das tecnologias industriais
%	7. Saúde
%	8. Agricultura
%	9. Educação
%	10. Cultura, religião e meios de comunicação social
%	11. Sistemas, estruturas e processos políticos e sociais
%	12. Promoção geral dos conhecimentos
%	13. Defesa
100%	Total

Secção V - Despesa extramuros com atividades de I&D

[Sugere-se a leitura do conceito abaixo indicado (pág.10). Os valores monetários devem ser expressos em euros sem indicar os cêntimos.]

1. Montante despendido pela Unidade com o financiamento extramuros de I&D, em 2011, por tipo de fundos:

€	Programas de formação de recursos humanos (bolsas), em Portugal
€	Programas de formação de recursos humanos (bolsas), no estrangeiro
€	Projetos de I&D e outros subsídios para I&D, em Portugal
€	Projetos de I&D e outros subsídios para I&D, no estrangeiro
€	Infraestruturas para I&D, em Portugal
€	Infraestruturas para I&D, no estrangeiro
€	Quotizações para organismos nacionais
€	Quotizações para organismos internacionais
€	Outros. Quais? <input type="text"/>
€	Total

2. Despesa extramuros com I&D, em 2011, por tipo de instituição financiada e/ou contratada.

2.1. Contratação	2.2. Financiamento:	
€	€	Instituições do Estado nacionais
€	€	Instituições do Estado estrangeiros
€	€	Instituições de ensino superior nacionais
€	€	Instituições de ensino superior estrangeiras
€	€	Instituições privadas sem fins lucrativos nacionais
€	€	Instituições privadas sem fins lucrativos estrangeiras
€	€	Centros tecnológicos/instituições de interface com empresas, nacionais
€	€	Centros tecnológicos/instituições de interface com empresas, estrangeiras
€	€	Empresas nacionais. Quais? <input type="text"/>
€	€	Empresas estrangeiras
€	€	Outras instituições nacionais. Quais? <input type="text"/>
€	€	Outras instituições estrangeiras. Quais? <input type="text"/>
€	€	Total [O total do Financiamento refere-se ao montante indicado na questão 1.]

Despesa extramuros: montante despendido pela unidade de investigação (instituição ou empresa) com a contratação de atividades de I&D e com o financiamento/transfêrencia de fundos para as atividades de I&D executadas por outras unidades.

Os fundos recebidos pela Unidade (provenientes de entidades estrangeiras ou nacionais) que são transferidos para outras entidades para execução externa de I&D (subcontratação) devem ser considerados em despesas extramuros.

A **contratação** pressupõe a prestação de um serviço de I&D por parte de uma entidade externa à Unidade, cujos resultados do serviço revertem para a Unidade.

O **financiamento** refere-se à transferência de fundos da Unidade para a execução das atividades de I&D de outras instituições, empresas ou indivíduos (por exemplo: concessão de bolsas para I&D, atribuição de prémios no âmbito de I&D, etc.) sem que existam contrapartidas para a Unidade.

Informação adicional

1. Tempo despendido no preenchimento do questionário:

[Deverá contabilizar o tempo despendido com a recolha da informação necessária para responder ao questionário.]

Horas / Minutos

 /

1. Observações / Sugestões:

Anexo I – Conceitos e exemplos de atividades de I&D

Investigação e Desenvolvimento (I&D): entende-se por atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) todo o trabalho criativo realizado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o conhecimento, incluindo o conhecimento do Homem, da cultura e da sociedade, bem como o uso desse conhecimento em novas aplicações. (Manual de Frascati, 2002)

As atividades de I&D podem ser classificadas em três categorias:

- **Investigação fundamental:** consiste em trabalhos experimentais ou teóricos, desenvolvidos com a principal finalidade de obtenção de novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenómenos e factos observáveis, sem qualquer objetivo específico de aplicação prática.
- **Investigação aplicada:** consiste em trabalhos de investigação, originais, desenvolvidos com o objetivo de criar novo conhecimento, direcionado para uma aplicação ou objetivo pré-determinados.
- **Desenvolvimento experimental:** consiste na utilização sistemática de conhecimentos existentes, obtidos através de investigação e/ou experiência prática, com vista à fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos; à instalação de novos processos, sistemas ou serviços; ou à melhoria substancial dos já existentes.

Problemas de fronteira na delimitação das atividades de I&D:

O critério principal que permite distinguir as atividades de I&D das outras atividades afins é a existência de uma componente de novidade e a resolução de incertezas científicas ou tecnológicas. Assim, considera-se I&D se a resolução de um problema não se revela evidente a qualquer indivíduo que esteja ao corrente do conjunto de conhecimentos e técnicas básicas utilizadas habitualmente na área em questão. Também as atividades de carácter rotineiro devem ser incluídas em I&D, se forem desenvolvidas, exclusiva ou principalmente, no âmbito de projetos de I&D.

Exemplos de atividades de I&D em áreas onde a delimitação da I&D pode ser mais difícil:

1. Educação, formação e outras atividades

Intervenientes:	Exemplos de atividades de I&D:
Docentes	Orientação de teses de doutoramento Orientação e realização de projetos de I&D
Estudantes de doutoramento/mestrado	Realização e redação da tese de doutoramento/mestrado Outras atividades de I&D
Outro pessoal	Orientação e realização de projetos de I&D

2. Outras atividades científicas e técnicas

	Exemplos de atividades de I&D:
Recolha de dados	Investigação sobre novos métodos de medição (ex.: temperatura) Estudo e desenvolvimento de novos sistemas e técnicas de apuramento, análise e interpretação de dados.
Metodologias e estatísticas	Trabalho conceptual e metodológico relacionado com o desenvolvimento de inquéritos ou de métodos de inquirição estatística novos ou substancialmente modificados. Trabalhos sobre metodologias de amostragem, técnicas de estimativas/previsão e análise de dados.
Ensaio e normalização	Trabalhos de normalização que consistem na criação de novas normas, necessitando de um esforço de reflexão especial e, por vezes, de realização de ensaios.
Estudos de viabilidade e artigos científicos	Estudos de viabilidade de projetos de I&D. Artigos científicos.
Patentes e licenças	Trabalhos sobre patentes diretamente relacionados com projetos de I&D.
Atividades mineiras e de prospeção	Desenvolvimento de novos métodos e técnicas de levantamentos geológicos. Levantamentos geológicos empreendidos como parte essencial de um projeto de investigação relativo a fenómenos geológicos. Investigação sobre fenómenos geológicos per se empreendida como parte subsidiária dos programas de prospeção e levantamentos geológicos.
Cuidados médicos especializados	Investigação sobre os efeitos secundários de terapias particulares (ex.: numa autópsia, a investigação sobre uma morte em particular para estabelecer os efeitos secundários de um determinado tratamento). Investigação sobre os efeitos da utilização de novos medicamentos (ex.: programas especiais de recolha e análises de sangue).
Ensaio clínicos	Ensaio sistemáticos em voluntários humanos para assegurar a eficácia e segurança de novos medicamentos, vacinas ou tratamentos, antes da sua introdução no mercado (Fases 1, 2 e 3). Atividades relacionadas com o teste de medicamentos ou tratamentos, após a sua produção e introdução no mercado, se os mesmos trouxerem avanços científicos e tecnológicos (Fase 4).
Exploração espacial	Todas as atividades, mesmo as mais rotineiras.
Desenvolvimento de software	Desenvolvimento de novos teoremas e algoritmos no campo teórico das ciências da computação. Desenvolvimento de tecnologias de informação ao nível dos sistemas operativos, das linguagens de programação, do processamento de dados, do software de comunicação e das ferramentas de desenvolvimento de software. Desenvolvimento de tecnologias de Internet. Investigação sobre métodos de desenho, desenvolvimento, uso eficiente e manutenção de software. Desenvolvimento de software que produza avanços nas abordagens genéricas para a recolha, transmissão, armazenamento, recuperação, tratamento ou apresentação de informação/dados. Atividades relacionadas com a atualização de uma versão e a melhoria ou a modificação de programas ou de sistemas existentes, se as mesmas trouxerem progressos científicos ou tecnológicos, ou seja, se originarem mais conhecimento. Desenvolvimento experimental para responder a lacunas de conhecimentos tecnológicos necessários para desenvolver novos programas ou sistemas informáticos. Investigação e desenvolvimento de ferramentas ou tecnologias de software em áreas especializadas da informática (ex.º: processamento de imagens, apresentação de dados geográficos, reconhecimento de caracteres, inteligência artificial e outras.)

Anexo I – Conceitos e exemplos de atividades de I&D [continuação]

3. Atividades de gestão da I&D e outras atividades de apoio indireto

Exemplos de atividades de I&D:

Gestão direta dos projetos de I&D	Atividades de planeamento e de supervisão dos aspetos científicos e técnicos realizadas pelos diretores dos projetos de I&D.
-----------------------------------	--

Outras atividades de apoio indireto ou auxiliar	Atividades de gestão, administração e secretariado que contribuam diretamente para os projetos de I&D. Redação dos relatórios de progresso e do relatório final dos projetos de I&D.
---	--

4. Atividades Industriais

Exemplos de atividades de I&D:

Estudos e projetos	Estudos de protótipos, de modelos, de instalações piloto, de equipamento especial, de estruturas ou de ferramentas necessárias à conceção e implementação de um novo produto, processo ou serviço.
--------------------	--

Protótipos	Desenho, construção e testes de modelos originais que apresentam todas as qualidades técnicas e características de funcionamento de um novo produto (inclui todas as atividades realizadas até às últimas modificações necessárias nos protótipos e após os testes serem satisfatoriamente concluídos).
------------	---

Instalações piloto	Todas as atividades de construção e de utilização de instalações piloto desde que o seu principal objetivo seja adquirir experiência, reunir dados necessários para: verificação de hipóteses; elaboração de novas fórmulas de produtos; estabelecimento de novas especificações de produtos acabados; desenho de estruturas e equipamentos especiais necessários para o estabelecimento de novos processos; redação de instruções de funcionamento ou de manuais sobre os processos.
--------------------	---

Produção experimental	Atividades associadas a novos trabalhos de desenho e de engenharia na fase inicial de pré-produção.
-----------------------	---

“Feedback” de I&D	Atividades relacionadas com a resolução de problemas técnicos que necessitem de mais I&D, depois de um produto ou processo novo passar para as unidades de produção.
-------------------	--

Desenho industrial	Elaboração de planos e desenhos utilizados na definição dos procedimentos, das especificações técnicas e das características operacionais, que constituem a documentação necessária à conceção, desenvolvimento e produção de novos produtos e processos.
--------------------	---

Maquinaria e engenharia industrial	Atividades que no processo de preparação de maquinaria e ferramentas dão origem a novos trabalhos de I&D, tais como desenvolvimentos nas máquinas e nas ferramentas de produção, mudanças nos processos de produção e nos procedimentos de controlo de qualidade ou desenvolvimento de novos métodos e normas.
------------------------------------	--

Testes e ensaios	Atividades ligadas à realização de testes e ensaios finais de novos materiais, componentes, produtos e processos e outros, que sejam enquadrados em projetos de I&D (mesmo que a maior parte das atividades desses projetos sejam desenvolvidas por outras instituições ou empresas) devem ser consideradas como atividades de I&D.
------------------	---

5. Atividades de I&D nos Serviços:

Exemplos de atividades de I&D:

Banca e seguros	Investigação matemática aplicada a análise de riscos financeiros.
-----------------	---

Banca e seguros	Desenvolvimento de modelos de risco para a política de créditos.
-----------------	--

Banca e seguros	Desenvolvimento experimental de novo <i>software</i> para <i>home banking</i> .
-----------------	---

Banca e seguros	Desenvolvimento de técnicas para investigação do comportamento do consumidor com o objetivo de criar novos tipos de contas e de serviços bancários.
-----------------	---

Banca e seguros	Investigação sobre novos riscos ou novas características de risco a ter em conta nos contratos de seguros.
-----------------	--

Banca e seguros	Investigação sobre os fenómenos sociais com efeito na criação de novos tipos de seguros (ex.: seguros para não fumadores).
-----------------	--

Banca e seguros	Investigação e desenvolvimento relativa a seguros e banca eletrónica, serviços através da Internet e aplicações do comércio eletrónico.
-----------------	---

Banca e seguros	Investigação e desenvolvimento sobre serviços financeiros novos ou significativamente melhorados (ex.: novos conceitos para contas- correntes, empréstimos, instrumentos para seguros e poupanças).
-----------------	---

Outras atividades dos serviços	Análise dos efeitos das mudanças económicas e sociais sobre o consumo e as atividades de lazer.
--------------------------------	---

Outras atividades dos serviços	Desenvolvimento de novos métodos de medição das expectativas e preferências dos consumidores.
--------------------------------	---

Outras atividades dos serviços	Desenvolvimento de procedimentos de acompanhamento e reconhecimento (logística).
--------------------------------	--

Outras atividades dos serviços	Lançamento de lojas-piloto
--------------------------------	----------------------------

Outras atividades dos serviços	Investigação sobre novas oportunidades de negócio.
--------------------------------	--

Anexo II - Classificação de domínios científicos e tecnológicos (FOS, 2007)

1. Ciências exatas e naturais	1.1. - Matemática: Matemática pura; Matemática aplicada; Estatística e probabilidades.
	1.2. - Ciências da computação e Ciências da informação: Ciências da computação; Ciências da informação e bioinformática (<i>Desenvolvimento de hardware a classificar em 2.2.; Aspectos sociais a classificar em 5.8.</i>).
	1.3. - Física: Física atômica, Física molecular, Física química (física de átomos e moléculas incluindo colisão, interação com radiação; ressonância magnética; efeito moessbauer); Física da matéria condensada (inclui física da matéria do estado sólido e supercondutividade); Física das partículas; Física nuclear; Física dos fluidos e dos plasmas (inclui física das superfícies); Ótica (inclui ótica laser e ótica quântica); Acústica; Astronomia (inclui astrofísica e ciências do espaço).
	1.4. - Química: Química orgânica; Química inorgânica; Química nuclear; Química física; Ciência de polímeros; Eletroquímica (pilhas secas, acumuladores, pilhas de combustível, corrosão de metais, eletrólise); Química de colóides; Química analítica.
	1.5. - Ciências da terra e do ambiente: Geociências e estudos pluridisciplinares; Mineralogia; Paleontologia; Geoquímica; Geofísica; Geografia física; Geologia; Vulcanologia; Ciências do ambiente (<i>aspectos sociais a classificar em 5.7.</i>); Meteorologia; Ciências da atmosfera; Investigação climática; Oceanografia; Hidrologia, Recursos aquáticos.
	1.6. - Ciências biológicas: (<i>Ciências médicas a classificar em 3. e Ciências agrárias em 4.</i>) Biologia celular; Microbiologia; Virologia; Bioquímica; Biologia molecular; Métodos de investigação bioquímica; Micologia; Biofísica; Genética e hereditariedade (<i>genética médica a classificar em 3.</i>); Biologia da reprodução (<i>aspectos médicos a classificar em 3.</i>); Biologia do desenvolvimento; Fitologia (biologia vegetal); Botânica; Zoologia; Ornitologia; Entomologia; Biologia das ciências do comportamento; Biologia marinha; Biologia de água doce; Limnologia; Ecologia; Conservação da biodiversidade; Biologia (teórica, matemática, termal, criobiologia e ritmo biológico); Biologia da evolução das espécies; Outras ciências biológicas.
	1.7. - Outras Ciências naturais
2. Ciências da engenharia e tecnologias	2.1. - Engenharia civil: Engenharia civil; Engenharia arquitetónica; Engenharia da construção, Engenharia municipal e de estruturas; Engenharia de transportes.
	2.2. - Engenharia eletrotécnica, eletrónica e informática: Engenharia eletrotécnica e eletrónica; Robótica; Automação e sistemas de controlo; Engenharia de comunicações e de sistemas; Telecomunicações; <i>Hardware</i> e arquitetura de computadores.
	2.3. - Engenharia mecânica: Engenharia mecânica; Mecânica aplicada; Termodinâmica; Engenharia aeroespacial; Engenharia nuclear (<i>física nuclear a classificar em 1.3.</i>); Engenharia do som e análise da fiabilidade.
	2.4. - Engenharia química: Engenharia química (industrial, de produtos); Engenharia dos processos químicos.
	2.5. - Engenharia dos materiais: Engenharia dos materiais; Cerâmica; Revestimentos e filmes; Compósitos (inclui laminados, plásticos reforçados, cimentos, combinação de fibras naturais e sintéticas, enchimento de compósitos); Papel e madeira; Têxteis (inclui tinta sintética, cores e fibras); (Nano materiais a classificar em 2.10.; Biomateriais a classificar em 2.9.).
	2.6. - Engenharia médica: Engenharia médica; Tecnologia laboratorial (inclui as análises laboratoriais de amostras, tecnologias de diagnóstico); (<i>Biomateriais a classificar em 2.9. [características físicas dos materiais vivos se relacionados com implantes médicos, instrumentos ou sensores]</i>).
	2.7. - Engenharia do ambiente: Engenharia ambiental; Engenharia geológica; Geotecnia; Engenharia do petróleo, Energia e combustíveis; Controle remoto; Minas e processos minerais; Engenharia marítima; Engenharia naval; Engenharia oceanográfica.
	2.8. - Biotecnologia ambiental: Biotecnologia ambiental; Bio tratamento; Biotecnologias de diagnóstico (microplaquetas de ADN e biossensores) na gestão ambiental; Ética da biotecnologia ambiental.
	2.9. - Biotecnologia industrial: Biotecnologia industrial; Tecnologias de bio processamento (processos industriais que assentam em agentes biológicos para dirigir o processo) Biocatálise; Fermentação; Bio produtos (produtos que são fabricados por intermédio de materiais biológicos utilizados como matéria-prima); Biomateriais; Bioplásticos; Biocombustíveis; Novos materiais bio derivados; Químicos bio derivados.
	2.10. - Nanotecnologia: Nano materiais [produção e propriedades]; Nano processos [aplicações em nano escala]. (<i>Biomateriais a classificar em 2.9.</i>).
	2.11. - Outras ciências da engenharia e tecnologias: Engenharia e tecnologia alimentar; Outras áreas das engenharias e tecnologias.

Anexo II - Classificação de domínios científicos e tecnológicos (FOS, 2007) [continuação]

3. Ciências médicas e da saúde	3.1. - Medicina básica: Anatomia e morfologia (<i>fitologia a classificar em 1.6.</i>); Genética humana; Imunologia; Neurociências (inclui psicofisiologia); Farmacologia e farmácia; Química médica; Toxicologia; Fisiologia (inclui citologia); Patologia.
	3.2. - Medicina clínica: Andrologia; Obstetrícia e ginecologia; Pediatria; Sistemas cardíacos e cardiovasculares; Doença vascular periférica; Hematologia; Sistema respiratório; Medicina dos cuidados intensivos e medicina de urgência; Anestesiologia; Ortopedia; Cirurgia; Radiologia, Medicina nuclear e imagens médicas; Transplantes; Estomatologia, Medicina e cirurgia oral; Dermatologia e doenças venéreas; Alergologia; Reumatologia; Endocrinologia e metabolismo (inclui diabetes e distúrbios hormonais); Gastrenterologia e hepatologia; Urologia e nefrologia; Oncologia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Psiquiatria; Neurologia clínica; Geriatria e gerontologia; Medicina geral e medicina interna; Outras áreas da medicina clínica; Medicina complementar e medicina integrativa (medicinas complementares e alternativas).
	3.3. - Ciências da saúde: Cuidados de saúde e serviços (inclui administração hospitalar, financiamento dos cuidados de saúde); Serviços e políticas de saúde; Enfermagem; Nutrição e dietética; Saúde pública e saúde ambiental; Medicina tropical; Parasitologia; Doenças infecciosas; Epidemiologia; Higiene do trabalho, saúde ocupacional; Ciências do desporto; Ciências biomédicas sociais (inclui planeamento familiar, sexologia, psico-oncologia, efeitos sociais e políticos da investigação biomédica); Ética médica; Toxicodependência alcoólica e de outras substâncias.
	3.4. - Biotecnologia médica: Biotecnologia aplicada à saúde; Tecnologias que envolvem a manipulação de células, tecidos, órgãos ou todo o organismo (reprodução assistida); Tecnologias que envolvem a identificação do funcionamento do ADN, proteínas e enzimas e sua relação com a doença e manutenção do bem-estar (diagnósticos genéticos e intervenções terapêuticas – farmacogenomas, terapêutica genética); Biomateriais (relacionados com implantes médicos, dispositivos, sensores, etc.); Ética relacionada com a biotecnologia médica.
	3.5. - Outras ciências médicas: Ciência forense; Outras áreas das ciências médicas.
4. Ciências agrárias	4.1. - Agricultura, silvicultura e pescas: Agricultura; Silvicultura; Pescas; Ciência dos solos; Horticultura, Viticultura; Agronomia, Produção e proteção de plantas (<i>biotecnologia agrária a classificar em 4.4.</i>).
	4.2. - Ciência animal e dos laticínios: Zootecnia e ciência dos laticínios; (<i>biotecnologia animal a classificar em 4.4.</i>); Criação de gado; Animais de estimação.
	4.3. - Ciências veterinárias
	4.4. - Biotecnologia agrária e alimentar: Biotecnologia agrária e biotecnologia alimentar; Tecnologia da manipulação genética - MG (colheitas e animais domésticos); Clonagem de animais domésticos; Seleção com base em marcadores moleculares; Diagnóstico (micro plaquetas e sensores de ADN para a deteção precoce/precisa de doenças); Tecnologias de produção de biomassa; Bio farmacologia transgénica; Ética relacionada com a biotecnologia agrária.
	4.5. - Outras ciências agrárias
5. Ciências sociais	5.1. - Psicologia: Psicologia geral (inclui relação homem-máquina); Psicologia especial (inclui Terapia da aprendizagem, designadamente, da fala, da audição, visual e de outras incapacidades físicas e mentais).
	5.2. - Economia e gestão: Economia, Econometria; Relações industriais; Organização e gestão de empresas.
	5.3. - Ciências da educação: Educação geral (inclui formação, pedagogia e didática); Educação especial (sobredotados e pessoas com dificuldades na aprendizagem).
	5.4. - Sociologia: Sociologia; Demografia; Antropologia; Etnologia; Assuntos sociais (estudos sobre: mulheres e género; questões sociais e familiares; serviço social).
	5.5. - Direito: Direito; Criminologia; Direito penal.
	5.6. - Ciências políticas: Ciência política; Administração pública; Teoria das organizações.
	5.7. - Geografia económica e social: Ciências do ambiente (aspectos sociais); Geografia cultural; Geografia económica; Estudos urbanos (planeamento e desenvolvimento); Planeamento de transportes e aspectos sociais dos transportes (<i>engenharia de transportes a classificar em 2.1.</i>).
	5.8. - Ciências da comunicação: Jornalismo; Ciências da informação (aspectos sociais); Ciências documentais; Comunicação social e comunicação sociocultural.
	5.9. - Outras ciências sociais: Ciências sociais interdisciplinares; Outras áreas das ciências sociais.
6. Humanidades	6.1. - História e arqueologia: História (<i>história da ciência e tecnologia a classificar em 6.3., história específica das ciências a classificar nas respetivas áreas</i>); Arqueologia.
	6.2. - Línguas e literaturas: Estudos gerais da linguagem; Línguas específicas; Estudos gerais da literatura; Teoria literária; Literaturas específicas; Linguística.
	6.3. - Filosofia, ética e religião: Filosofia, história e filosofia da ciência e tecnologia; Ética (<i>ética relacionada com subdomínios específicos a classificar nas respetivas áreas</i>); Teologia; Estudos da religião.
	6.4. - Artes (história da arte, teatro, música): Artes, História da arte; Design e arquitetura; Estudo das artes da representação (música, teatro e dramaturgia); Estudos de folclore; Estudos de cinema, Rádio e televisão.
	6.5. - Outras humanidades

Anexo III – Objetivos socioeconómicos

1. Exploração e aproveitamento do meio terrestre: Inclui a I&D relativa à exploração e aproveitamento do meio terrestre – crosta, manto e fundos marinhos; mares e oceanos; hidrologia; atmosfera; investigação climática, meteorológica e exploração dos pólos; prospeção mineira, petrolífera e de gás natural; outra investigação de carácter geral relativa à exploração e aproveitamento do meio terrestre. Não inclui a investigação relacionada com a poluição (considerar em 2.), a melhoria da utilização do território (considerar em 4), a utilização do solo com fins agrícolas e a pesca (considerar em 8.).

2. Ambiente: Inclui a I&D relativa ao controlo de poluição; identificação e análise das fontes e causas da poluição e dos poluentes, incluindo a sua dispersão no ambiente e os seus efeitos no homem, nas outras espécies (fauna, flora e microrganismos) e na biosfera; investigação sobre o desenvolvimento de equipamentos de monitorização para a medição de todos os tipos de poluição e a eliminação e prevenção de todas as formas de poluição de todos os tipos de ambiente; proteção da atmosfera e do clima; proteção do ar ambiente; resíduos sólidos; proteção da água ambiente; proteção do solo e águas subterrâneas; ruído e vibrações; proteção das espécies e dos habitats; proteção contra as catástrofes naturais; poluição radioativa e outra investigação de carácter geral relativa ao ambiente.

3. Exploração e aproveitamento aeroespacial: Inclui a I&D relativa ao espaço civil - com o objetivo exclusivo de aumentar o conhecimento geral (ex: Astronomia) ou relacionada com o desenvolvimento de aplicações específicas (ex: telecomunicações por satélite); a exploração científica do espaço; programas de investigação aplicada; sistemas de lançamento; laboratórios espaciais e viagens no espaço e outra investigação de carácter geral relativa à exploração e aproveitamento aeroespacial.

4. Transportes, telecomunicações e outras infraestruturas: Inclui a I&D relativa a infraestruturas e desenvolvimento do território, incluindo construção e planeamento de edifícios; ordenamento geral do território; sistemas de transportes e de telecomunicações; engenharia civil; abastecimento de água e a outra investigação de carácter geral relativa às infraestruturas e ordenamento do território e a investigação sobre a poluição relacionada com os efeitos prejudiciais provenientes da ausência de ordenamento do território e das cidades.

5. Energia: Inclui a I&D relativa à produção, armazenamento, transporte, distribuição e utilização eficiente de todas as formas de energia; processos desenhados para aumentar a eficiência da produção e distribuição de energia; estudos da conservação da energia; investigação sobre eficácia energética; captação e armazenamento de CO₂; fontes de energias renováveis; cisão e fusão nuclear; hidrogénio e gás combustível e outras tecnologias energéticas e de armazenamento da energia. Não inclui a investigação relativa à prospeção (considerar em 1.) e aos veículos e propulsão de motores (considerar em 6.).

6. Promoção da produtividade e das tecnologias industriais: Inclui a I&D relativa à melhoria da produção e da tecnologia industrial; aos produtos industriais e seus processos de fabrico; ao aumento da eficácia e da competitividade económicas e a todas as atividades de fabricação conforme classificação da CAE, nomeadamente, fabricação de produtos alimentares, bebidas e tabaco; fabricação de têxteis, vestuário e couro; produtos das indústrias da madeira, cortiça e mobiliário; produtos da pasta, papel e cartão; fabricação de produtos das indústrias químicas e de produtos farmacêuticos; de artigos de borracha e de matérias plásticas; produtos das indústrias metalúrgicas da base; produtos metálicos; equipamentos informáticos, comunicação, eletrónicos e de ótica; fabricação de material elétrico e de máquinas e equipamentos, n.e., de veículos automóveis e suas partes e de outro material de transporte; outros produtos da indústria transformadora e a reciclagem (produtos metálicos e não metálicos). Não inclui a investigação relativa a produtos industriais e seus processos de fabrico que sejam integrados noutros objetivos como, por exemplo, na defesa (considerar em 14.), na exploração e aproveitamento aeroespacial (considerar em 3.), na energia (considerar em 5.) e na agricultura (considerar em 8.).

7. Saúde: Inclui a I&D relativa à proteção, promoção e recuperação da saúde humana, considerada em sentido generalizado, abrangendo os aspetos ligados à nutrição e higiene alimentar; a medicina preventiva, com todos os aspetos relativos a tratamentos médicos e cirúrgicos - quer para indivíduos, quer para grupos -, estruturas hospitalares e a assistência médica ao domicílio, medicina social e a investigação em pediatria e em geriatria; à prevenção, vigilância e controlo de doenças transmissíveis e não transmissíveis; à monitorização do estado da saúde; à promoção da saúde; à saúde ocupacional; à legislação e regulamentos de saúde pública; à organização da saúde pública; aos serviços específicos de saúde pública; aos cuidados de saúde de grupos vulneráveis e de alto risco e a outra investigação de carácter geral relativa à saúde.

8. Agricultura: Inclui a I&D relativa à promoção da agricultura, silvicultura e pesca; à produção de géneros alimentícios; aos fertilizantes químicos, biocidas, controlo de pragas biológicas e mecanização da agricultura; ao impacto das atividades de silvicultura no ambiente; ao desenvolvimento da produtividade e das tecnologias alimentares, ciência animal e dos laticínios; às ciências veterinárias e a outras ciências da agricultura. Não inclui: a investigação relativa à redução da poluição (considerar em 2.), ao desenvolvimento das áreas rurais, construção e planeamento de edifícios, utilização do espaço rural para descanso e lazer e ao abastecimento de água para a agricultura (considerar em 4.), às medidas energéticas (considerar em 5.) e à indústria alimentar (considerar em 6.).

9. Educação: Inclui a I&D relativa à educação geral (ensino, pedagogia e didática); à educação especial (pessoas sobredotadas e pessoas com dificuldades de aprendizagem); à investigação relativa ao ensino pré-escolar e básico, ao ensino secundário e pós-secundário (cursos de formação técnico-profissional), ao ensino superior; aos serviços subsidiários à educação e a outra investigação de carácter geral relativa à educação.

10. Cultura, religião e meios de comunicação social: Inclui a I&D relativa aos fenómenos sociais das atividades culturais, religião e de lazer e seu impacto na vida em sociedade; integração racial e das culturas e às mudanças socioculturais nestas áreas; aos serviços recreativos, desportivos e culturais; aos serviços de radiodifusão e editoriais; serviços religiosos e outros serviços comunitários e outra investigação de carácter geral relativa a fenómenos culturais, religiosos e de comunicação.

11. Sistemas, estruturas e processos políticos e sociais: Inclui a I&D relativa à estrutura política da sociedade; a questões da administração pública e da política económica; a estudos regionais e sobre governação descentralizada; às mudanças sociais, processos sociais e conflitos sociais; ao desenvolvimento da segurança social e dos sistemas de assistência social; aos aspetos sociais da organização do trabalho; a estudos de género, incluindo a discriminação sexual e os problemas familiares; ao desenvolvimento de estratégias de combate à pobreza (local, nacional e internacional); à proteção de determinadas classes da população, a nível social (imigrantes, delinquência, 'abandono', etc.), a nível sociológico (formas de vida dos jovens, adultos, reformados, deficientes, etc.) e a nível económico (consumidores, agricultores, pescadores, mineiros, desempregados, etc.); a estratégias de prestação de assistência social em situações de mudanças súbitas na sociedade (naturais, tecnológicas ou sociais) e a outra investigação de carácter geral relativa aos sistemas, estruturas e processos políticos e sociais.

12. Promoção geral dos conhecimentos: Inclui a investigação fundamental sem objetivo socioeconómico discriminado.

13. Defesa: Inclui a investigação com fins militares.